

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços complementares para adequação da sala multimídia, contemplando instalações elétricas e luminotécnicas, revitalização de forro de madeira, aplicação de identidade visual e gerenciamento técnico da obra.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/COMPRA:

Atendimento às demandas do SIMEPAR, junto ao projeto SIMEPAR Inovador - Modernização e Expansão da Infraestrutura Tecnológica - Fase 1, com foco na qualificação e modernização do ambiente da sala institucional, respeitando as normas técnicas vigentes e boas práticas da construção civil.

3 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS DO SIMEPAR:

A contratação visa atender as ações do projeto SIMEPAR Inovador - Modernização e Expansão da Infraestrutura Tecnológica - Fase 1.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 – A CONTRATADA deve observar o cumprimento de todas as leis e normas aplicáveis ao OBJETO, em especial atenção àquelas relacionadas ao pagamento das obrigações empresariais relacionadas à encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

4.2 - Apresentar todos os documentos necessários à habilitação, emitidos pelos órgãos competentes, comprovando que está apta a participar do processo de dispensa de licitação;

4.3 - Respeitar a quantidade solicitada e prazo de entrega;

4.4 - A CONTRATADA deverá atender ao projeto executivo detalhado, contendo layout, especificações técnicas, cronograma de execução e memorial descritivo dos materiais e acabamentos a serem utilizados;

4.5 - A CONTRATADA deverá utilizar materiais de qualidade comprovada, incluindo madeira com tratamento adequado, acabamentos resistentes e compatíveis com o uso frequente do espaço;

4.6 - A CONTRATADA deverá garantir a preservação das características arquitetônicas originais da edificação, conforme diretrizes do projeto;

4.7 - A CONTRATADA deverá executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos, conforme cronograma previamente aprovado pela instituição contratante;

4.8 - A CONTRATADA deverá manter a limpeza e organização do local durante toda a execução da obra, com destinação adequada de resíduos;

4.9 - A CONTRATADA deverá prestar garantia mínima de 12 meses para os serviços prestados e materiais aplicados;

4.10 – A CONTRATADA deverá ser comprometer com práticas de responsabilidade socioambiental, preferencialmente com certificações ou políticas internas relacionadas à sustentabilidade;

4.11 - Requisitos Legais – a presente contratação se dará através de DISPENSA DE LICITAÇÃO que estará fundamentada pela Lei Federal 14.133/2021 art. 75 inciso II e Decreto Estadual 10.086 art.158.

5 – ESTIMATIVA DA DEMANDA:

A presente estimativa visa dimensionar os serviços e materiais necessários para a completa adequação da Sala de Multimídia, conforme diretrizes do Projeto Simepar Inovador. Os itens descritos a seguir são baseados em levantamento técnico preliminar realizado pela equipe responsável, podendo sofrer pequenos ajustes durante a execução, desde que devidamente justificados e autorizados.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A pesquisa de preços foi realizada junto a três fornecedores, por meio de orçamentos formais, com empresas especializadas em projetos de reforma e modernização de ambientes institucionais;

Os valores levantados variaram entre R\$ 50.514,30 e R\$ 94.667,41. Além do preço, também foram avaliados critérios como prazos de entrega, reputação dos fornecedores e compromisso com práticas sustentáveis.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Lote	QTD	Produto/Serviço	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	1	Contratação de empresa para prestação de serviços complementares para adequação da sala multimídia, contemplando instalações elétricas e luminotécnicas, revitalização de forro de madeira, aplicação de identidade visual e gerenciamento técnico da obra.	R\$ 50.541,30	R\$ 50.541,30
		VALOR TOTAL ESTIMADO:		R\$ 50.541,30

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços complementares para adequação da sala multimídia, contemplando instalações elétricas e luminotécnicas, revitalização de forro de madeira, aplicação de identidade visual e gerenciamento técnico da obra.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

() Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis. Nota: Detalhamento maior quanto o agrupamento em lotes poderá ser justificado no termo de referência.

() É divisível, mas não poderá ser parcelado. < justificar a impossibilidade de parcelamento do objeto em itens ou contratações distintas >.

(X) Não é divisível.

10 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente da Instituição para a execução do objeto da contratação?

- () Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente da Instituição.
(**X**) Sim. A empresa CONTRATADA realizará todas as adequações necessárias.

Será necessária a capacitação de empregado para a execução contratual?

- (**X**) Não.
() Sim, será realizada pela empresa CONTRATADA.
() Sim. A capacitação deverá ser providenciada pela Órgão < especificar tipo de capacitação, prazo e a quem cabe providência.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

- (**X**) Não.
() Sim. < citar o número do processo e a justificativa da interdependência. >

11- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Curitiba-PR., 7 de outubro de 2025.

Luiz Cezar Kawano

Luiz Cezar Kawano
Gerência Administrativa